



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI
Assessoria Jurídica

Avenida Buriti Grande, S/N - Centro
CEP: 63.210-000 - Mauriti - Ceará
Fone (88) 3552-1300
www.mauriti.ce.gov.br
CNPJ: 07.655.269/0001-55 - CGF: 06.920.280-0

LEI MUNICIPAL Nº 1301/2015

ALTERA O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 1226/2014, QUE INSTITUI O PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA NA ESTRUTURA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC.

FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O ANEXO I da Lei Municipal nº 1226/2014, de 20 de janeiro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO ÚNICO
NOMENCLATURA, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA, SIMBOLOGIA DOS CARGOS
COMISSIONADOS CRIADOS NA LEI Nº 1.226/2014:

QT	CARGO	REMUNERAÇÃO(R\$)	CARGA HORÁRIA
3	ENTREVISTADOR DE CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS E BOLSA FAMÍLIA	788,00	40H
3	DIGITADOR DE CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS E BOLSA FAMÍLIA	788,00	40H
1	ADMINISTRADOR DE REDE	1.800,00	40H

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mauriti, 30 de JANEIRO de 2015.


FRANCISCO EVANILDO SIMÃO DA SILVA
Prefeito Municipal